



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000720260409000124



Unidade responsável
Secretaria da Cultura, Turismo e Comunicação
[Prefeitura Municipal de Ipaporanga](#)



Data
30/04/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga/CE enfrenta o desafio de atender à crescente demanda por serviços de organização de eventos e ornamentação temática em celebração às datas oficiais do calendário municipal. Atualmente, há uma insuficiência de infraestrutura e profissionais qualificados no quadro permanente da Prefeitura para realizar eventos com a qualidade e segurança necessárias. Tais eventos são essenciais para a promoção da integração social e o fomento à identidade cultural local, alinhando-se ao interesse público conforme os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Se a demanda não for atendida, haverá um impacto significativo nas atividades das diversas Secretarias Municipais que dependem desses eventos para as campanhas de conscientização, eventos culturais e cívicos, e festividades tradicionais que mobilizam o comércio local e o turismo. A ausência da contratação comprometeria seriamente a promoção e a realização desses eventos, resultando na interrupção de serviços institucionais fundamentais, afetando diretamente a oferta cultural e o bem-estar comunitário.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a padronização e a melhoria estética dos eventos, a segurança técnica na montagem de estruturas, e a continuidade das iniciativas culturais e cívicas do município. Tais resultados são condizentes com os objetivos estratégicos da Administração de efficientizar a gestão dos recursos públicos e fortalecer a identidade cultural local, conforme os objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Ao optar pela centralização dos serviços em uma única contratação, espera-se alcançar economia de escala, melhor aproveitamento de



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Custoso Gomes de Sousa
DATA: 30/04/2026
AVANÇADA



MUNICÍPIO
VERDE



recursos e garantia de eficiência administrativa.

Diante desta análise, a contratação de empresa especializada para esses serviços é imprescindível para solucionar a insuficiência atual e garantir que os eventos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos. A contratação proposta, portanto, revela-se conforme os princípios de eficiência, economicidade e interesse público, previstos nos arts. 5º e 18, § 2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, contribuindo de forma direta para o alcance dos objetivos institucionais delineados no processo administrativo consolidado.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec. de Cultura Turismo e Comunicação	Hanna Karoline Soares Paulo

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos e ornamentação temática é essencial para atender às demandas do Município de Ipaporanga/CE. A Administração busca promover a integração social, fomentar a cultura local e celebrar marcos históricos e cívicos, cumprindo objetivos estratégicos municipais. Com base nas informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), é necessário garantir que as Secretarias Municipais possam realizar suas atividades de forma eficiente, delegando a execução técnica aos profissionais qualificados, assegurando padronização e qualidade estética dos eventos. Dessa forma, justificam-se requisitos técnicos rigorosos para atender estas necessidades.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho esperados devem ser objetivos e mensuráveis, garantindo que as estruturas ornamentais sejam montadas, mantidas e desmontadas com segurança e eficiência. As operações devem estar em conformidade com normas técnicas e de segurança, como as estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, especialmente devido à complexidade das estruturas necessárias. A referência ao uso do catálogo eletrônico de padronização será desconsiderada visto não haverem itens específicos que satisfaçam as particularidades desta demanda, que requer soluções adaptadas aos eventos culturais e tradicionais do município.

Não será indicada marca ou modelo de produtos, respeitando o princípio da competitividade, exceto se houver justificativa técnica baseada em características essenciais ao bom desempenho do serviço, evitando qualquer percepção de direcionamento indevido. Tendo em vista a legislação pertinente, assegura-se que os itens requeridos não configuram bens de luxo, conforme articulações dispostas no art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e em decreto vigente, priorizando o melhor custo-benefício.

A necessidade de entrega ou execução deverá ser eficiente para garantir eficácia e



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Custódio Gomes de Sousa
DATA: 30/04/2025
AVANÇADA





evitar custos administrativos elevados. O suporte técnico, bem como demonstrativos de conceito ou amostras, serão exigências implícitas de acordo com as quantidades estimadas, sendo, assim, essenciais para validação prévia dos serviços contratados.

Critérios de sustentabilidade são elementos críticos na especificação dos serviços, incluindo o uso de materiais recicláveis e práticas que minimizem geração de resíduos, tal como recomendado pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Estes critérios, quando aplicáveis, são integrados aos requisitos técnicos e operacionais, assegurando cumprimento das metas sustentáveis, sem comprometer a adequação à demanda.

Os requisitos estabelecidos priorizam a capacidade dos fornecedores de cumprir com os padrões técnicos mínimos, assegurando condições operacionais necessárias, sem predeterminar a solução final. Assim, a flexibilidade será considerada, quando justificada, para não restringir a competição indesejadamente.

Estes requisitos, baseados na necessidade identificada no DFD, estão fundamentados na Lei nº 14.133/2021, em particular nos arts. 5º e 18, e orientarão o futuro levantamento de mercado. A implementação rigorosa destes critérios contribuirá para a seleção da solução mais vantajosa para a Administração.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, foi identificado que se trata de serviço especializado na organização de eventos e ornamentação temática, conforme descrito na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

Na pesquisa de mercado realizada, as consultas abrangeram diversos fornecedores/prestadores do setor, resultando em uma variação de faixa de preços e prazos que refletem as condições atuais do mercado. Dados foram coletados de fornecedores locais e regionais, com informações complementadas por análises de contratações similares realizadas por outros órgãos municipais e estaduais. Adicionalmente, foram consultadas fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e o Comprasnet, que forneceram dados comparativos relevantes.

Inovações identificadas no mercado incluem o uso de tecnologias sustentáveis para estruturas ornamentais e métodos inovadores de organização de eventos que proporcionam aumento da eficiência operacional e redução de custos, respeitando os parâmetros de segurança exigidos.

Alternativas identificadas incluem a contratação de fornecedores especializados em soluções completas para eventos, locação de materiais, e a possível adesão a Atas de



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Custódio Gomes de Sousa
DATA: 30/04/2026
AVANÇADA





Registro de Preços para otimização de custos e processos. Análise comparativa considerou critério de custo-benefício, viabilidade técnica, sustentabilidade, e capacidade de inovação, além de aspectos relacionados ao cumprimento dos requisitos legais.

A alternativa mais vantajosa identificada é a contratação direta de um fornecedor especializado, que oferece uma solução integrada para a organização de eventos e ornamentação temática, com comprovada eficiência e economia de escala, além de garantir padronização e qualidade técnica, alinhado aos 'Resultados Pretendidos'.

Recomenda-se essa abordagem por garantir competitividade, transparência, e uma melhor relação custo-benefício, promovendo a eficiência e eficácia necessárias dentro do contexto observado, conforme arts. 5º e 11.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para serviços de organização de eventos e ornamentação temática, abrangendo o fornecimento de materiais, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas ornamentais. Essa iniciativa visa atender às demandas do Município de Ipaporanga/CE para eventos do calendário oficial e datas comemorativas das diversas Secretarias Municipais. O objetivo é garantir a eficiência administrativa, concentrando a responsabilidade pela execução técnica em profissionais qualificados e liberando as Secretarias para focarem em suas atividades-fim.

O serviço inclui o planejamento logístico detalhado, que abrange desde a seleção cuidadosa dos materiais necessários até a execução dos eventos, passando pela garantia de que as normas de segurança sejam rigorosamente cumpridas. Também abarca a manutenção preventiva e corretiva das estruturas, assegurando tanto a segurança quanto a continuidade estética de cada evento. Esta abordagem integrada é projetada para proporcionar não apenas a realização bem-sucedida de grandes eventos, como desfiles cívicos, festas juninas e celebrações natalinas, mas também para auxiliar em campanhas estratégicas na área de saúde e de assistência social. Tal como campanhas de conscientização como o Outubro Rosa e Novembro Azul.

O levantamento de mercado realizado demonstra a viabilidade e a adequabilidade da solução proposta, confirmando que empresas especializadas podem atender a essas necessidades específicas de forma econômica e eficiente. A contratação se justifica pelo desejo de fomentar a economia e o turismo, alavancando o potencial de eventos para atrair visitantes e beneficiar o comércio local. Esse serviço reforça a identidade cultural de Ipaporanga, demonstrando respeito à tradição e ao patrimônio cultural do município.

Com base nos dados levantados, a solução descrita assegura um alinhamento com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Ela representa a alternativa mais adequada e tecnicamente viável para o contexto apresentado, garantindo a sua aplicabilidade e a concretização dos objetivos



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Custódio Gomes de Sousa
DATA: 30/04/2025
AVANÇADA





traçados pela administração municipal.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE COM RENOME ESTADUAL	2,000	Serviço
2	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE	4,000	Serviço
3	APRESENTADOR/LOCUTOR/ANIMADOR:	7,000	Serviço
4	GRUPO ARTÍSTICO REGIONAL DE RENOME ESTADUAL:	1,000	Serviço
5	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE ESPECIAL:	1,000	Unidade
6	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE	1,000	Unidade
7	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE	7,000	Unidade
8	CAMARIM:	14,000	Unidade
9	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	168,000	Unidade
10	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PCD	32,000	Unidade
11	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES	700,000	Metro
12	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO	500,000	Metro
13	LOCAÇÃO DE GRID	2,000	Dia
14	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P4.8	408,000	Metro Quadrado
15	LOCAÇÃO DE SOM VOLANTE (PAREDÃO)	2,000	Dia
16	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	2,000	Dia
17	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	14,000	Dia
18	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	2,000	Dia
19	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	2,000	Dia
20	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	3,000	Dia
21	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180KVA	3,000	Dia
22	TESTEIRA DE LED	2,000	Dia
23	LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA	100,000	Metro
24	LOCAÇÃO DE PASSARELA	2,000	Unidade
25	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL	20,000	Unidade
26	LOCAÇÃO DE HOUSEMIX:	1,000	Unidade
27	BRIGADISTA DE INCÊNDIO:	20,000	Serviço
28	SEGURANÇA	150,000	Serviço
29	CAPATAZIA	2,000	Dia
30	ORNAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO (MÉDIO PORTE)	43,000	Serviço
31	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA	30,000	Serviço
32	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO	36,000	Serviço
33	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS:	30,000	Serviço



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Custoso Gomes de Sousa
DATA: 30/04/2025
AVANÇADA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
34	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DE CAMARIM	12,000	Serviço
35	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAMARIM	12,000	Serviço
36	LOCAÇÃO DE STAND	600,000	Metro Quadrado
37	LOCAÇÃO DE TENTA 3X3	66,000	Diária
38	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	3.300,000	Unidade
39	TRENZINHO DA ALEGRIA	17,000	Unidade
40	SHOW PIROTÉCNICO	3,000	Serviço
41	Estrutura de grid em Q30	380,000	Metro Quadrado
42	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE	5,000	Serviço
43	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE DE RENOME NORTE/NORDESTE	2,000	Serviço
44	Contratação de Atração de renome estadual de médio porte contratação de Atração de médio porte de renome regional, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, Mpb ou pop rock	2,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE COM RENOME ESTADUAL	2,000	Serviço	14.033,33	28.066,66
2	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE	4,000	Serviço	9.250,00	37.000,00
3	APRESENTADOR/LOCUTOR/ANIMADOR:	7,000	Serviço	1.050,00	7.350,00
4	GRUPO ARTÍSTICO REGIONAL DE RENOME ESTADUAL:	1,000	Serviço	3.762,41	3.762,41
5	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE ESPECIAL:	1,000	Unidade	45.100,00	45.100,00
6	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE	1,000	Unidade	28.766,67	28.766,67
7	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE	7,000	Unidade	7.213,30	50.493,10
8	CAMARIM:	14,000	Unidade	20.800,00	291.200,00
9	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	168,000	Unidade	449,67	75.544,56
10	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PCD	32,000	Unidade	378,50	12.112,00
11	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES	700,000	Metro	130,30	91.210,00
12	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO	500,000	Metro	165,17	82.585,00
13	LOCAÇÃO DE GRID	2,000	Dia	1.883,33	3.766,66
14	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P4.8	408,000	Metro Quadrado	1.166,67	476.001,36
15	LOCAÇÃO DE SOM VOLANTE (PAREDÃO)	2,000	Dia	578,33	1.156,66
16	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	2,000	Dia	29.318,58	58.637,16



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônio Custódio Soares de Sousa
DATA: 30/04/2025
AVANÇADA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
17	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	14,000	Dia	6.683,33	93.566,62
18	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	2,000	Dia	17.850,00	35.700,00
19	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	2,000	Dia	4.016,67	8.033,34
20	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	3,000	Dia	1.980,00	5.940,00
21	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180KVA	3,000	Dia	2.449,00	7.347,00
22	TESTEIRA DE LED	2,000	Dia	6.535,00	13.070,00
23	LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA	100,000	Metro	368,33	36.833,00
24	LOCAÇÃO DE PASSARELA	2,000	Unidade	3.725,94	7.451,88
25	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL	20,000	Unidade	280,00	5.600,00
26	LOCAÇÃO DE HOUSEMIX:	1,000	Unidade	4.496,92	4.496,92
27	BRIGADISTA DE INCÊNDIO:	20,000	Serviço	676,33	13.526,60
28	SEGURANÇA	150,000	Serviço	332,33	49.849,50
29	CAPATAZIA	2,000	Dia	914,00	1.828,00
30	ORNAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO (MÉDIO PORTE)	43,000	Serviço	5.253,33	225.893,19
31	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA	30,000	Serviço	881,33	26.439,90
32	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO	36,000	Serviço	2.439,67	87.828,12
33	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS:	30,000	Serviço	2.566,67	77.000,10
34	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DE CAMARIM	12,000	Serviço	5.841,67	70.100,04
35	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAMARIM	12,000	Serviço	7.666,67	92.000,04
36	LOCAÇÃO DE STAND	600,000	Metro Quadrado	1.193,00	715.800,00
37	LOCAÇÃO DE TENTA 3X3	66,000	Diária	441,75	29.155,50
38	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	3.300,000	Unidade	4,83	15.939,00
39	TRENZINHO DA ALEGRIA	17,000	Unidade	2.850,00	48.450,00
40	SHOW PIROTÉCNICO	3,000	Serviço	48.466,67	145.400,01
41	Estrutura de grid em Q30	380,000	Metro Quadrado	200,00	76.000,00
42	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE	5,000	Serviço	2.566,67	12.833,35
43	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE DE RENOME NORTE/NORDESTE	2,000	Serviço	22.633,33	45.266,66
44	Contratação de Atração de renome estadual de médio porte contratação de Atração de médio porte de renome regional, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, Mpb ou pop rock	2,000	Serviço	62.077,90	124.155,80

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 3.368.256,81 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Custoso Gomes de Sousa
DATA: 30/04/2025
AVANÇADA



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto da contratação, previsto no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo promover a ampliação da competitividade, conforme estipula o art. 11. Essa análise é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §2º), considerando os princípios de eficiência e economicidade destacados no art. 5º. A divisão do objeto em itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível, conforme descrito na 'Seção 4 - Solução como um Todo', e deve ser considerada se proporcionar vantagens para a Administração.

Avaliando a possibilidade de parcelamento, verifica-se que o objeto da contratação pode ser subdividido em itens ou lotes. Essa fragmentação é sustentada pela disponibilidade de fornecedores especializados para partes distintas do serviço, o que pode elevar a competitividade do processo licitatório (art. 11). O mercado oferece opções que facilitam a participação de fornecedores locais, resultando em potenciais ganhos logísticos, como evidenciado na pesquisa de mercado e nas demandas dos setores municipais.

Ao comparar com a execução integral, observa-se que enquanto o parcelamento promove concorrência, a consolidação do objeto pode ser mais vantajosa em termos de economia de escala e gestão contratual eficiente (art. 40, §3º, inciso I). Além disso, a execução integral preserva a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II), garantindo uniformidade e padronização (inciso III). A alternativa de consolidação reduz riscos à integridade técnica e à responsabilidade contratual, especialmente em projetos de maior complexidade.

Quanto aos impactos na gestão e fiscalização, a execução integral simplifica a administração contratual e centraliza a responsabilidade técnica. Em contrapartida, um parcelamento poderia oferecer oportunidades para melhorias no acompanhamento de entregas descentralizadas, embora aumente a complexidade administrativa requerida para sua efetiva fiscalização. Essa análise deve considerar a capacidade institucional e os princípios de eficiência conforme o art. 5º.

Considerando essas análises, recomenda-se a execução integral da contratação como a alternativa de maior benefício à Administração. Tal decisão está alinhada aos resultados pretendidos descritos na 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', visando maximizar a economicidade e a competitividade conforme os artigos 5º e 11, além de observar os critérios estabelecidos no art. 40. Esta abordagem garante a coerência com o planejamento estratégico e a otimização dos recursos públicos.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de serviços especializados em organização de eventos e ornamentação temática é embasada pela necessidade delineada na seção 'Descrição da Necessidade



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Custódio Gomes de Sousa
DATA: 30/04/2026
AVANÇADA





da Contratação!. Contudo, conforme informações iniciais, não foi identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) para este processo administrativo. Esta ausência no PCA é justificada por demandas imprevistas, decorrentes da dinâmica das festividades e dos eventos que exigem pronta resposta para a promoção da cultura local e integração social em Ipaporanga/CE, conforme as diretrizes do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Em vista disso, ações corretivas serão adotadas, incluindo a inclusão da presente demanda na próxima revisão do PCA, de modo a assegurar transparência e adequação ao planejamento estratégico. Apesar da ausência no PCA, a presente contratação se alinha com o planejamento estratégico ao contribuir para o desenvolvimento sustentável do município e fomentar a competitividade, economia local e identidade cultural. A adesão a fontes formais de planejamento, como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) ou Planejamento Estratégico Municipal, será adaptada para futuras gestões de riscos, promovendo, assim, resultados vantajosos conforme os objetivos do art. 11.

Este alinhamento parcial, aliado a medidas de correção planejadas, visa garantir a eficiência, economicidade e o interesse público, de acordo com os princípios estabelecidos no art. 5º. Com isso, destacamos nosso compromisso em otimizar a transparência e a coerência dos processos administrativos, reafirmando o compromisso da administração em integrar-se adequadamente aos planos de longo prazo, assegurando a resposta adequada às demandas das Secretarias Municipais em celebrações e eventos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos e ornamentação temática visam a promoção da economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, em consonância com os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. Ao atender as diversas Secretarias Municipais de Ipaporanga/CE nas datas comemorativas e eventos do calendário oficial, espera-se alcançar significativas reduções de custos operacionais e administrativos, pela centralização e padronização dos serviços contratados. A solução proposta busca não apenas a eficiência nos processos logísticos e de montagem, mas também a minimização do retrabalho e desperdício de materiais, otimizando recursos humanos por meio da capacitação e racionalização das tarefas atribuídas aos profissionais envolvidos.

Do ponto de vista econômico, a contratação tem como foco a redução dos custos unitários dos materiais a serem utilizados e proporciona ganhos de escala advindos do agrupamento dos serviços sob um único contrato, o que reforça o poder de negociação com fornecedores. Baseado na pesquisa de mercado, essa abordagem permite competitividade justa (art. 11) e o alinhamento com os princípios de eficiência e planejamento estratégico, conforme preconizado nos dispositivos legais mencionados.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Custódio Gomes de Sousa
DATA: 30/04/2025
AVANÇADA



Para garantir a entrega eficiente e contínua dos serviços, sugerimos a implementação de Instrumento de Medição de Resultados (IMR), que permitirá o monitoramento constante dos indicadores de desempenho, tais como porcentagens de economia alcançadas e horas de trabalho reduzidas, possibilitando uma avaliação precisa dos ganhos previstos. Isso embasará o relatório final da contratação, assegurando que o dispêndio público seja justificado por resultados tangíveis e alinhados aos objetivos institucionais, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação se apresenta como uma estratégia viável para atingir os 'Resultados Pretendidos', a partir de uma abordagem que privilegiará a eficiência e o uso racional dos recursos públicos. Caso a demanda revele uma natureza exploratória que impeça a obtenção de estimativas precisas, estará incluída uma justificativa técnica fundamentada para guiar as decisões administrativas subsequentes.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como em caso de objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS





A contratação dos serviços de organização de eventos e ornamentação temática para o Município de Ipaporanga/CE encontra maior adequação ao Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme as características e expectativas detalhadas na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e 'Solução como um Todo'. A previsão para atender a várias secretarias com eventos distribuídos ao longo do ano se alinha com os critérios de padronização e repetitividade, adequando-se ao SRP, que permite entregas fracionadas e incerteza nos quantitativos, razões que justificam sua adoção.

Do ponto de vista econômico, o SRP oferece uma economia de escala que não apenas potencializa economia financeira mas também ganha eficiência operacional ao concentrar esforços em uma única administração, ao contrário da contratação tradicional, que pode fragmentar as demandas. O levantamento de mercado sugere que a pré-negociação de preços do SRP se alinha ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, promovendo competitividade justa e o melhor uso dos recursos públicos, enquanto resguarda a flexibilidade operacional necessária para demandas futuras não completamente quantificáveis.

Do ponto de vista operacional, o SRP é coerente com o plano de atendimento contínuo e multissetorial, alinhando-se à flexibilidade e à eficiência sustentadas no art. 18, §1º, inciso V. Ainda que uma contratação tradicional ofereça segurança jurídica imediata para demandas pontuais, a amplitude e repetitividade dos serviços requeridos tornam o SRP mais favorável por otimizar esforços e maximizar o gerenciamento do contrato. A gestão estruturada do SRP garante que, conforme arts. 82 e 86, as condições operacionais para uma contratação futura estão postas, ainda que a consulta a registros existentes tenha limitado este em particular pela ausência de um Plano de Contratações Anual (PCA).

Em conclusão, recomendar a modalidade de SRP demonstra-se mais adequada para a contratação do objeto analisado, por seu alinhamento estratégico com objetivos econômicos e operacionais. Atende com eficácia ao interesse público, promovendo eficiência administrativa ao longo do ciclo contratual e garantindo viabilidade conforme a Lei nº 14.133/2021, optando pela modalidade que otimiza a execução contratual com competitividade e previsibilidade de custos.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação para serviços de organização de eventos e ornamentação temática será analisada com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021 nos artigos 5º, 15 e 18, §1º, inciso I. O objeto da contratação possui especificidades que podem afetar a decisão sobre a inclusão de consórcios na disputa. Considerando a complexidade da montagem, manutenção e desmontagem de estruturas ornamentais e a necessidade de atender a múltiplas secretarias do Município de Ipaporanga/CE, a possibilidade de consorciamento pode ser vantajosa pela somatória de capacidades técnicas e operacionais que diferentes empresas podem trazer.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Custódio Gomes de Sousa
DATA: 30/04/2025
AVANÇADA





Analisando a natureza do objeto em questão, que envolve não apenas a execução logística, mas também a adequação a normas de segurança (como as do Corpo de Bombeiros), a participação de consórcios poderia permitir o agrupamento de especialidades, algo benéfico em contratos que exigem múltiplas competências. Contudo, uma análise criteriosa do 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' deve ser realizada para mensurar se a complexidade adicional que consórcios trazem, especialmente em termos de gestão e fiscalização, justifica-se quando comparada à eficiência de contratar um único fornecedor responsável por todo o processo de organização e montagem dos eventos temáticos.

O artigo 15 estabelece condições para participação em consórcios, demandando compromisso de constituição, a escolha de uma empresa líder e a responsabilidade solidária entre os consorciados. Esses requisitos podem garantir um aumento na capacidade financeira e técnica dos participantes, porém, o mesmo artigo veda a participação múltipla ou isolada de empresas envolvidas em consórcios, o que pode desencorajar novos entrantes ou inibir pequenas empresas de participar. O acréscimo de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira, salvo para microempresas, também deve ser considerado em função da economicidade e a atratividade do consórcio na presente contratação.

Por outro lado, a participação de um fornecedor único pode garantir maior simplicidade operacional, favorecendo a economicidade e a eficiência na execução dos serviços, aspectos fundamentais contemplados no artigo 5º. Além disso, tal escolha poderia evitar potenciais riscos de segurança jurídica ou comprometimento da isonomia entre licitantes, fundamentais para manter a justa competitividade mencionada no artigo 11. A decisão final quanto à vedação ou admissão de consórcios deve ser técnica e amparada nos objetivos estratégicos do Município de Ipaporanga/CE, promovendo resultados que alinhem eficiência, segurança jurídica e maximização dos recursos disponíveis, conforme delineado nos 'Resultados Pretendidos'. Dessa forma, a conclusão de optar pela vedação ou admissão dos consórcios deverá ser considerada a mais **adequada**, garantindo que a tomada de decisão está respaldada por critérios técnicos sólidos e pela valorização do interesse público.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para assegurar que a nova contratação de serviços de organização de eventos e ornamentação temática pelo Município de Ipaporanga/CE seja integrada de forma eficaz ao planejamento existente da Administração Pública. Esta abordagem previne sobreposições, otimiza o uso de recursos públicos, proporciona economias de escala e garante que os serviços estejam em harmonia com as demais atividades municipais. O alinhamento com outras contratações permite evitar redundâncias e incoerências que poderiam comprometer o resultado desejado, enquanto cumpre com os princípios de eficiência e economicidade preconizados pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Na revisão das contratações passadas e em andamento, não foram identificadas



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Custódio Gomes de Sousa
DATA: 30/04/2025
AVANÇADA



MUNICÍPIO
VERDE

IPAPORANGA



contratações anteriores ou vinculadas que interfiram diretamente na contratação pressuposta, dada a natureza específica e abrangente da demanda atual para organização de eventos e ornamentação temática. No entanto, cada contrato dentro das Secretarias Municipais deve ser avaliado individualmente quanto às suas especificidades técnicas e prazos, considerando a possibilidade de ajustes ou substituições organizadas para alinhamento com esta contratação. A ausência de um sistema integrado de serviços semelhantes sugere que o novo contrato é independente, embora esforços possam ser feitos para padronizar tal oferta no futuro.

Concluindo, a análise não detectou contratações correlatas ou interdependentes que exigiam ajustes nos planos atuais para a solução proposta. Isso reforça a adequabilidade da contratação para atender à necessidade identificada, sem a exigência de modificações técnicas, quantitativas ou operacionais no momento. Como recomendação, para facilitar futuras integrações e economias, sugere-se o desenvolvimento e implementação de um plano de contratação anual, evitando lacunas operacionais e garantindo a continuidade dos serviços municipais.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de serviços especializados em organização de eventos e ornamentação temática para o Município de Ipaporanga/CE incluem a geração de resíduos sólidos durante o processo de montagem e desmontagem das estruturas ornamentais. Além disso, pode haver consumo significativo de energia elétrica para a iluminação e sonorização dos eventos, bem como a utilização de materiais e insumos que, se não adquiridos com critérios de sustentabilidade, poderiam aumentar a pegada ecológica do contrato. Conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, é fundamental considerar essas questões para assegurar um planejamento sustentável dos eventos, como mencionado no art. 12.

Para mitigar tais impactos, serão adotadas medidas que promovam a sustentabilidade sem comprometer a capacidade administrativa, alinhando-se ao art. 5º da lei, que ressalta a importância da eficiência e da sustentabilidade. A aquisição de materiais com certificação ambiental, como selos de eficiência energética (ex.: selo Procel A) para equipamentos de iluminação e som, é recomendada. Além disso, a implementação de logística reversa para o desfazimento de materiais descartáveis, como toners e insumos biodegradáveis, será estimulada. Essas ações visam minimizar a geração de resíduos e assegurar a reciclagem de materiais, contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais.

Tais medidas serão fundamentais para garantir a competitividade e selecionar a proposta mais vantajosa (art. 11), equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental. A capacidade administrativa da prefeitura permitirá a implementação eficaz das medidas propostas, evitando barreiras indevidas à contratação. Este enfoque se mostra **essencial** não apenas para mitigar os impactos ambientais, mas também para otimizar o uso de recursos e atender aos resultados pretendidos pela



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Custoso Gomes de Sousa
DATA: 30/04/2025
AVANÇADA



MUNICÍPIO
VERDE



gestão municipal, promovendo, assim, a sustentabilidade e a eficiência dos eventos realizados em Ipaporanga.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para organização de eventos e ornamentação temática no Município de Ipaporanga/CE assevera-se como uma iniciativa viável, atendendo adequadamente as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais. Esta análise consolida os elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos discutidos ao longo do Estudo Técnico Preliminar, garantindo um compromisso com os princípios de economicidade, legalidade e eficiência delineados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Com base na pesquisa de mercado realizada, verificou-se a presença de fornecedores qualificados capazes de atender amplamente as demandas do município, refletindo a competitividade e a razoabilidade no valor estimado de R\$ 3.341.972,93. A solução proposta contempla a logística integrada e o fornecimento de tecnologias modernas de montagem e manutenção de estruturas ornamentais, ratificando a aplicação de práticas inovadoras que asseguram a segurança técnica e eficácia desejadas para o público alvo, consolidando a vantajosidade da contratação segundo o art. 11 da mesma Lei.

Além disso, a contratação centralizada permite o agrupamento das demandas diversas, garantindo economia de escala e potencializando a utilização eficiente dos recursos públicos, como recomenda o art. 40, alinhando-se com o planejamento estratégico das Secretarias de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, entre outras, promovendo, assim, uma integração social e cultural no município.

Portanto, fundamentados nos resultados de sustentabilidade e eficiência econômica apresentados, recomenda-se a realização da contratação, sendo esta uma decisão estratégica essencial para a Prefeitura de Ipaporanga, garantindo a plena execução de eventos do calendário oficial. Essa conclusão serve como base técnica para a autoridade competente deliberar sobre o processo de contratação (art. 18, §1º, inciso XIII), orientando a construção de um Termo de Referência robusto (art. 6º, inciso XXIII), irrestritamente comprometido com o interesse público.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônio Custódio Gomes de Sousa
DATA: 30/04/2025
AVANÇADA



MUNICÍPIO
VERDE

IPAPORANGA



Ipaporanga / CE, 30 de abril de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
PRESIDENTE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
DATA: 30/04/2026

AVANÇADA



MUNICÍPIO
VERDE

IPAPORANGA